



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265

CNPJ: 95.548.400/0001-42

PUBLICADO

EM

20, 09, 2011

LEI N.º 211/2011

SÚMULA: Autoriza a abertura de um **Crédito Adicional Especial** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício de 2011 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º- Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Especial** na importância de até **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com as seguintes classificações:

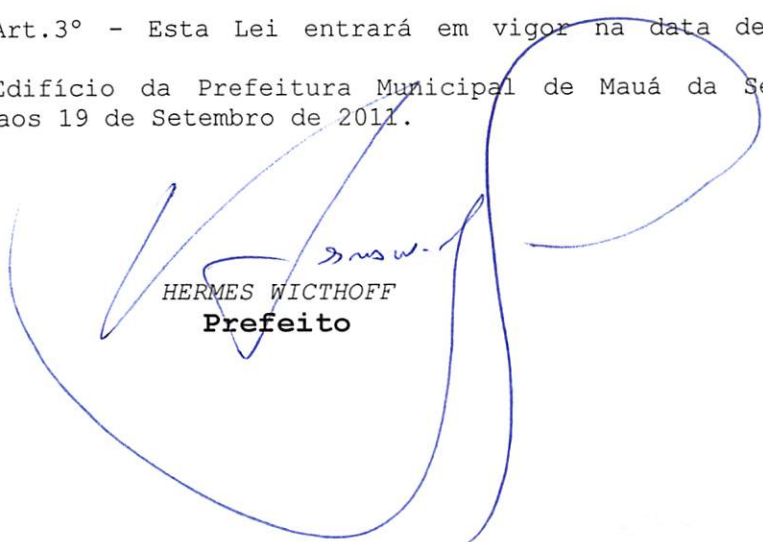
13.000	DEPTO. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	
13.002	Divisão de Meio Ambiente	
1854100242.055	Manut. dos Serv. Apoio ao Meio Ambiente	
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica	
	Fonte: 03076 - ICMS CATEGORIA ECOLOGICO - EX. ANT.	30.000,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar a anulação parcial da seguinte dotação, em conformidade com o Art. 43, § 1 da Lei 4.320/64.

13.000	DEPTO. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	
13.002	Divisão de Meio Ambiente	
1854100242.055	Manut. dos Serv. Apoio ao Meio Ambiente	
3.3.50.41.00	Contribuições	
	Fonte: 03076 - ICMS CATEGORIA ECOLOGICO - EX. ANT.	22.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Fonte: 03076 - ICMS CATEGORIA ECOLOGICO - EX. ANT.	8.000,00
Total		30.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 19 de Setembro de 2011.


HERMES WICHTOFF
Prefeito